



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE INCUBAÇÃO CO-LABORA**

Incubação de organizações de impacto, empreendimentos socioambientais e solidários

**Ribeirão Preto, 06 de agosto de 2018**

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETO .....</b>	<b>3</b>
1.1. Objetivos do Programa .....	3
1.2. Cronograma .....	3
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
2.1. Proponentes elegíveis .....	4
2.2. Projetos elegíveis .....	5
2.3. Procedimento de candidatura .....	6
<b>3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO .....</b>	<b>7</b>
3.1. Comissão de Seleção .....	7
3.2. Critérios de julgamento e seleção .....	7
3.3. Etapas do processo de seleção .....	8
<b>4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>8</b>
<b>5. DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
5.1. Serviços disponibilizados pela Incubadora Co-Labora ITES .....	10
5.2. Contrapartida dos projetos selecionados .....	10
<b>6. CERTIFICADO .....</b>	<b>11</b>
<b>7. DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>11</b>

## **1. OBJETO**

A Co-Labora ITES (Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários), ligada à USP *campus* Ribeirão Preto, fundada em dezembro de 2013 por meio da Chamada 089/2013 MCTI-SECIS-MTE-SENAES-CNPq, torna público o processo de seleção para incubação de negócios de impacto, empreendimentos socioambientais e solidários e convida os interessados a apresentarem os projetos nas condições e prazos descritos abaixo.

O Programa de Incubação tem como objetivo atrair, selecionar e assessorar empreendimentos de Ribeirão Preto e região, a fim de contribuir na geração e ampliação de trabalho e renda, logo, no desenvolvimento socioeconômico local.

Sendo assim, na Co-Labora os empreendedores encontram um ambiente facilitador para a criação, desenvolvimento e consolidação de seus empreendimentos, que como resultado transbordarão efeitos econômicos sociais, culturais e ambientais para nossa região.

### **1.1 . Objetivos do programa**

- Apoiar o desenvolvimento de negócios de impacto socioambiental, empreendimentos solidários, colaborativos ou de economia circular;
- Apoiar o desenvolvimento pessoal e profissional dos(as) empreendedores(as);
- Potencializar o impacto socioambiental das soluções desenvolvidas;
- A geração de trabalho e renda, a partir da organização do trabalho, privilegiando a autogestão e demais princípios da Economia Solidária;
- A articulação e integração com políticas públicas e outras iniciativas para a promoção do desenvolvimento local e regional;

### **1.2. Cronograma**

O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas descritas a seguir:

- Inscrição online: 06 de agosto a 22 de agosto;
- Seleção: 23 e 24 de agosto;
- Divulgação dos selecionados: 24 de agosto
- Inscrição pessoalmente na Seção de Apoio Acadêmico da FEA-RP / USP: 27 a 30 de agosto;
- Imersão: 31/agosto, 1 e 2 setembro (sexta pela noite, sábado e domingo no período integral);
- Mentoria aos empreendedores: às quintas-feiras das 8hs às 10h30, no período de 6 de setembro até 23 de novembro.
- Storytelling/pitch final: 23 de novembro

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita. Serão acolhidos até 30 empreendimentos que tenham potencial para a autogestão, interesse em consolidar sua atividade e alcançar autonomia e independência.

### **2.1. Proponentes elegíveis**

Estão aptos a participar deste edital:

- Brasileiros ou refugiados, residentes no território nacional, com idade superior aos 18 anos que queiram empreender uma solução de impacto socioambiental;
- Pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos (que queiram tornar-se economicamente sustentáveis);
- Servidores públicos na forma da lei;

É facultativo à Coordenação da Incubadora, em qualquer momento, solicitar toda documentação pertinente.

Caso se comprove a condenação dos sócios ou do empreendimento, antes ou durante o período de incubação, os empreendedores e o empreendimento social poderão ser automaticamente desligados do Programa da Incubadora.

Observações: o empreendedor poderá se inscrever em apenas um projeto por edital e poderão participar das atividades de incubação no máximo 3 pessoas por projeto inscrito.

## 2.2. Projetos elegíveis

As propostas enviadas deverão atender as condições expressas abaixo:

- Serão aceitos projetos que se enquadrem em alguma das seguintes áreas:
  - **Educação;**
  - **Saúde;**
  - **Habitação;**
  - **Mobilidade;**
  - **Energia;**
  - **Desenvolvimento territorial;**
  - **Sustentabilidade e meio ambiente;**
  - **Água e/ou saneamento básico;**
  - **Alimentação;**
  - **Agroecologia;**
  - **Cultura;**
  - **Inclusão financeira;**
  
- Serão aceitos projetos que se enquadrem em qualquer um dos seguintes estágios:
  - **Ideação** - empreendimento ainda no campo das ideias, ou seja, que ainda não se iniciou.
  - **Prototipagem** – etapa em que protótipos do produto/serviço começam a ser produzidos.
  - **Validação de produto** – momento em que o empreendimento já está com o produto/serviço desenvolvido e avança para testes piloto com o público-alvo a fim de validar sua solução e estruturar suas operações.
  - **Viabilidade econômica** – período em que já ocorrem vendas do produto/serviço testado e o modelo de negócios deve ser refinado para que se torne financeiramente viável e gere impacto socioambiental positivo.

- **Crescimento** – fase em que o modelo de negócios e a estrutura associativa já se encontram consolidados e o empreendimento busca escalar suas operações.
- Os projetos apresentados não deverão resultar em produtos ou processos que agridam o meio-ambiente, considerando as leis e recomendações ambientais;
- Os projetos apresentados não deverão colocar em risco a segurança pública, assim como atentar contra a moral e bons costumes.

### 2.3. Procedimento de candidatura

As inscrições estarão abertas das 07h do dia 06 de agosto até às 23h59min do dia 22 de agosto.

As candidaturas para o processo seletivo das propostas de empreendimentos a serem incubadas deverão ser feitas em formulário próprio, disponível através do link: <https://goo.gl/forms/CulhoIE1W1xtXoNr2>

A participação somente será validada quando o participante receber uma mensagem “Seu projeto foi inscrito com sucesso. Agradecemos pelo interesse!”, assim que finalizar o preenchimento do formulário.

Durante a etapa de avaliação, a Co-Labora poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou telefone. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.

A Co-Labora se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital.

O resultado do processo será divulgado através do Página do Facebook. Além disso, todos os projetos selecionados receberão um comunicado no endereço eletrônico ou em outro canal de comunicação.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério da Organizadora. Caso ocorra modificação, a nova data será informada através e página do Facebook.

Os interessados poderão acessar o edital e link de inscrição página do Facebook a qualquer momento. Caso haja alguma dificuldade de acesso aos meios citados ou de concretização da candidatura, o proponente poderá entrar em contato com a equipe da incubadora por meio do endereço de e-mail: [co-labora@usp.br](mailto:co-labora@usp.br)

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **3.1. Comissão de Seleção**

As propostas serão avaliadas por um Comitê Técnico composto por 3 profissionais da Co-Labora. Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de proponentes e seus parentes até 2º grau.

A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

#### **3.2. Critérios de julgamento e seleção**

As propostas serão julgadas pela banca avaliadora a partir de 3 dimensões, são elas: empreendimento, equipe e sinergias. Cada dimensão possui seus próprios critérios, os quais seguem abaixo:

- **Empreendimento**
  - Viabilidade técnica, associativa e econômica do empreendimento;
  - Caráter inovador;
  - Potencial de desenvolvimento econômico e social que atenda aos preceitos de desenvolvimento sustentável;
  - Potencial de crescimento e de geração de impacto da iniciativa e número de pessoas impactadas;
- **Equipe**
  - Nível de conhecimento técnico/ humano da equipe envolvida na proposta e capacidade organizacional dos proponentes;
  - Perfil dos empreendedores que estão à frente das iniciativas;

- Disponibilidade dos empreendedores para o projeto/empreendimento;
- **Sinergias**
  - Alinhamento aos objetivos da Incubadora;
  - Grau de importância do empreendimento no apoio aos outros empreendimentos que participem do sistema de incubação;
  - Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pela Co-Labora e seus parceiros.

As notas finais serão entre 0 e 10. Resultados igual ou maior a 7 serão considerados classificados e as vagas serão preenchidas de acordo com a obtenção de pontos em ordem decrescente, ou seja, do maior para o menor.

Os projetos não selecionados permanecerão em uma lista de espera, caso haja alguma desistência, e poderão ser apresentados em outra chamada de um novo Edital.

### **3.3. Etapas do Processo de Seleção**

O processo de seleção e classificação dos projetos compreenderá 2 (duas) fases distintas:

#### **1ª Fase: Avaliação online (HABILITAÇÃO E ELIMINATÓRIA)**

Avaliação das informações concedidas por meio do formulário. Os resultados serão informados via e-mail e divulgados no facebook da Co-Labora, no dia 24/08/2018.

#### **2ª Fase: Confirmação de interesse (ELIMINATÓRIA)**

Os candidatos finalistas passarão por diálogos com a coordenação da incubadora até dia 30/08/2018, com o intuito de validar as informações inscritas e verificar a disponibilidade do empreendedor.

### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado inicial do Processo Seletivo será publicado no dia 24/08/2018 em sua página do Facebook e também via e-mail aos candidatos. O início das atividades do



projeto ocorre a partir da publicação dos resultados, cabendo aos selecionados se atentarem aos meios de contato compartilhados com a Incubadora.

Os candidatos dos projetos selecionados terão de respeitar as datas e os horários das atividades previamente estabelecidos pela Incubadora, sob pena de desligamento do programa. Caso algum candidato desista ou verifique-se sua impossibilidade de participação ou ainda caso ocorra a invalidação dos dados inscritos, até dia 30/08/2018 poderão ser desclassificados candidatos e convocados outros em lista de espera.

## **5. DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO**

Os empreendimentos selecionados passarão por processos de capacitação (imersão) e mentorias com os colaboradores da Incubadora, atividades estas que serão destinadas a auxiliar os empreendedores na estruturação dos seus empreendimentos e na ampliação do impacto sociocultural.

- **IMERSÃO:**

Durante 3 dias que irá proporcionar aos participantes acesso a práticas cotidianas e organizacionais de Economia Solidária, modelagem de negócios e metodologias de gestão. A atividade ocorrerá nos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro, iniciando no dia 31 às 18h e encerrando no dia 2 às 16h.

O não comparecimento dos aprovados na capacitação inicial implicará na desclassificação dos projetos e convocação de outros novos.

- **MENTORIAS:**

As mentorias serão oferecidas durante o período de 3 meses com início em 06/09/2018 e término em 23/11/2018. Elas visam acompanhar a execução dos trabalhos e atender demandas pontuais dos empreendedores. Serão realizadas presencialmente na FEARP/USP.

Serão tolerados 30% de faltas no processo de mentoria.

Durante o programa de incubação, os empreendimentos receberão atendimento na FEARP/USP, campus de Ribeirão Preto. O horário de funcionamento será toda 5ª feira à 3ª feira das 8hs às 10h30 (manhã). Os empreendedores selecionados estarão autorizados a frequentar o espaço cedido pela Incubadora Co-Labora pelo período de 3 meses, sem qualquer custo para o empreendedor.

A Incubadora Co-Labora e seus parceiros não se responsabilizarão pelos eventuais custos de deslocamento, alimentação, nem hospedagem dos proponentes selecionados para as mentorias presenciais.

### **5.1. Serviços disponibilizados pela Incubadora Co-Labora ITES**

- Oficinas de capacitação em autogestão, gestão coletiva, associativismo, cooperativismo, cidadania, formação de redes e cadeias produtivas, entre outras;
- Orientação na elaboração e atualização do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócios;
- Orientação em gestão organizacional, finanças, mercado, comercial, produção e logística, recursos humanos, tecnologia, propriedade intelectual, contábil, jurídica e adequação sociotécnica de tais práticas tradicionais para a economia solidária, colaborativa e circular;
- Orientação para apresentação do projeto a parceiros e investidores em geral;
- Acesso a uma agenda de cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas;
- Orientação no processo de registro e legalização do empreendimento;
- Apoio no processo de acesso às políticas públicas e às linhas de crédito;
- Interface com as entidades de ensino e pesquisa e tecnológicas, para acesso às informações e constituição de parcerias;

- Incentivo à formação de redes de cooperação com os empreendimentos vinculadas ao programa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e consumidores;
- Constituição de espaços de intercâmbio e de redes solidárias de produção, consumo, comercialização, conhecimento e informação;

## **5.2. Contrapartida dos projetos selecionados**

- Para cada uma das mentorias coletivas definidas pela Organizadora, os empreendedores selecionados de cada projeto deverão designar um representante e preparar uma apresentação - podendo ou não utilizar recursos audiovisuais – sobre as evoluções do empreendimento e as barreiras evidenciadas.
- No início de cada mês, os empreendedores dos projetos selecionados se comprometem a definir, em conjunto com seus mentores, as datas e horários das mentorias individuais no local do empreendimento.
- Em caso de demanda por mais atendimentos, os empreendedores deverão consultar a disponibilidade dos mentores e realizar o agendamento em comum acordo.
- Os empreendedores selecionados de cada projeto deverão entregar para a Coordenação da Incubadora, em no máximo uma semana após o fim do programa, um Relatório Final de Atividades e o formulário de feedback sobre o programa preenchido.

## **6. CERTIFICADO**

Os participantes do programa de incubação receberão um certificado online somente se tiverem concluído 75% do programa e após enviarem o Relatório Final e o Formulário de Feedback.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As informações apresentadas pelos empreendedores são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de incubação, objeto do Edital.
- b) A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tornar sem efeito o ingresso da equipe selecionada, em todos os atos relacionados à Chamada, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
- c) Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Incubadora Co-Labora ITES, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- d) A presente Chamada pode ser reaberta até o preenchimento integral das vagas.
- e) Caso haja Número de Empreendimentos Aprovados superior ao número de vagas oferecidas será criada uma lista de espera com validade de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Incubadora Co-Labora.
- f) A incubadora Co-Labora ITES se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do
- g) processo de seleção, por intermédio de avisos em sua página do Facebook, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.
- h) Os proponentes selecionados deverão utilizar as assinaturas da Incubadora Co-Labora ITES em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante os 4 meses do processo de incubação.
- i) Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

- j) A Incubadora Co-Labora e seus parceiros não se responsabilizam pela execução dos projetos dos proponentes selecionados.
- k) Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: [co-labora@usp.br](mailto:co-labora@usp.br).